



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2020/PRODEGESP

Florianópolis, 14 de Maio de 2020.

Aos Servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação.

Assunto: Informações para compor o Painel do Grupo de Risco e orientações para requerer o trabalho remoto

1. A PRODEGESP, em conjunto com a SETIC, está construindo a ferramenta “Painel do Grupo de Risco”, que permitirá à Administração Central e aos Gestores planejar eventual retorno das atividades presenciais na Universidade e melhor dimensionar sua força de trabalho enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).
2. O Painel do Grupo de Risco não computará os servidores lotados no Hospital Universitário, sendo este número levantado diretamente com a Superintendência do HU em parceria com a PRODEGESP.
3. O objetivo é identificar os servidores docentes e técnicos administrativos que deverão realizar suas atividades remotamente por se enquadrarem nos Grupos de Risco definidos nas Instruções Normativas nº 19, de 12 de março de 2020, nº 21, de 26 de março de 2020 e nº 27, de 25 de março de 2020 editadas pelo Ministério da Economia, que são:
 - a) Servidores com sessenta anos ou mais;
 - b) Com imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;
 - c) Coabitação com pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19;
 - d) Gestantes;
 - e) Lactantes;
 - f) Servidores que possuam filhos/dependentes em idade escolar.
4. Solicitamos aos servidores que por ventura se enquadrem nos Grupos de Risco, que procedam com os encaminhamentos abaixo descritos, para requerer o trabalho remoto e compor/atualizar o quantitativo do Painel do Grupo de Risco, impreterivelmente até o dia 22/5/20:
 - a) Os servidores com idade igual ou superior a 60 anos deverão realizar suas atividades remotamente, não sendo facultada a realização de trabalho presencial nesta situação. O quantitativo desses servidores já está computado

no Painel do Grupo de Risco, levando-se em consideração as bases cadastrais do DAP/PRODEGESP.

- b) Os servidores com imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, relacionadas em ato do Ministério Saúde, também deverão realizar suas atividades remotamente, não sendo facultada a realização de trabalho presencial nesta situação. A comprovação da condição destes servidores ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do **Anexo I** e envio dos documentos que atestem a enfermidade, encaminhados para o e-mail institucional: perito.juntamedica@contato.ufsc.br.
 - c) Coabitação: Os servidores responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19 deverão realizar suas atividades remotamente, desde que haja coabitação. A comprovação dessa condição ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do **Anexo II**, encaminhada para o e-mail institucional: perito.juntamedica@contato.ufsc.br.
 - d) As servidoras gestantes deverão realizar suas atividades remotamente, não sendo permitida a realização de trabalho presencial nesta situação. As gestantes deverão informar a condição para a Divisão de Serviço Social – DiSS/DAS, enviando para o e-mail: diss.prodegesp@contato.ufsc.br as seguintes informações:
 - a) Nome completo e número do SIAPE;
 - b) Declaração/Atestado Médico informando da gestação ou cópia da página de identificação da Caderneta da Gestante;
 - c) Setor em que trabalha.
 - e) As servidoras lactantes também deverão realizar suas atividades remotamente e deverão informar essa condição conforme as orientações descritas no item “f) Servidores que possuam filhos em idade escolar (0 a 12 anos completos)”.
 - f) Os servidores que possuam filhos em idade escolar (0 a 12 anos completos) e que necessitem da assistência de um dos pais ou ainda que tenham dependentes com alguma deficiência, poderão requerer a execução remota de suas atribuições enquanto vigorar a norma local que suspende as atividades escolares, em creches e nos serviços de atendimento à pessoa com deficiência, por motivo de força maior relacionada ao novo Coronavírus (COVID-19);
 - a. A comprovação dessa condição ocorrerá mediante autodeclaração, na forma do **Anexo III**, encaminhada para o e-mail institucional: dbl.dap@contato.ufsc.br.
 - b. Nos casos em que ambos os pais sejam servidores públicos, será autorizado a apenas um deles executar o trabalho remotamente.
5. Este Painel terá um caráter dinâmico de preenchimento enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19). Portanto, para um estudo inicial de retorno das atividades da UFSC, é de fundamental importância que os servidores docentes e técnicos administrativos

encaminhem inicialmente as informações requeridas no item 4, deste ofício, até o dia 22/5/2020.

6. As indicações de trabalho remoto contidas neste Ofício não se aplicam aos servidores em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outra atividade a ser considerada essencial pela Universidade.
7. A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.
8. As condições para realização do trabalho remoto durante o período de pandemia em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19) estão descritas no Ofício Circular nº 006/2020/DAP.
9. Em caso de dúvidas, estamos à disposição nos e-mails das.prodegesp@contato.ufsc.br e dbl.dap@contato.ufsc.br.

Atenciosamente,

Carla Cristina Dutra Burigo
Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que devo ser submetido a isolamento por meio de trabalho remoto em razão de doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei. SIAPE nº _____
Setor em que trabalha na UFSC: _____

Assinatura

Encaminhar junto desta autodeclaração as seguintes informações e documentos:

1. Telefone de contato;
2. Atestado médico digitalizado, bem como outros documentos médicos que comprovem a sua condição de saúde ;
3. Medicações em uso e outros exames relacionados à enfermidade;
4. Na ausência de CID no atestado informar qual a enfermidade.

A presente autodeclaração será recebida por Médicos da Junta Médica Oficial da UFSC sendo garantido o sigilo das informações.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que em razão de ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, bem como coabitar na mesma residência que esta pessoa, devo ser submetido a isolamento por meio de trabalho remoto enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

SIAPE nº _____

Setor em que trabalha na UFSC: _____

Assinatura

Encaminhar junto desta autodeclaração os seguintes documentos:

1. Nome completo do paciente com suspeita ou confirmação de infecção por COVID-19;
2. No caso de ter atestado médico, bem como outros documentos que comprovem a condição de saúde do paciente, enviá-los digitalmente;

A presente autodeclaração será recebida por Médicos da Junta Médica Oficial da UFSC sendo garantido o sigilo das informações.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE FILHO(S) EM IDADE ESCOLAR

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que tenho filhos em idade escolar e/ou com deficiência que necessitam da minha assistência, portanto, necessito ser submetido a trabalho remoto enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo Decreto nº 525 e 554 de 2020 do Governo do Estado de Santa Catarina e outros que vierem a ser instituídos que suspendam as atividades escolares, em creches e nos serviços de atendimento à pessoa com deficiência, por motivos de força maior relacionadas ao Coronavírus.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

SIAPE nº _____

Setor em que trabalha na UFSC: _____

Informações adicionais

Dados cônjuge:

Nome Completo:

Servidor Público ou Empregado Público Federal: () Sim () Não

Dados dos filhos (deve ser preenchido para cada filho):

Nome Completo:

Idade:

Escola: () Pública () Privada

Cidade da Escola e UF:

Nome Completo:

Idade:

Escola: () Pública () Privada

Cidade da Escola e UF:

Nome Completo:

Idade:

Escola: () Pública () Privada

Cidade da Escola e UF: